



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 012/86

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS VISNADI & VISNADI LTDA e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -Prefeito Municipal- SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, AUTORIZADO a doar à "ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 8 VISNADI & VISNADI LTDA. de Iporã, o terreno constituído pela QUADRA nº 80-A (oitenta-A), com área total de 6.075 (seis mil setenta e cinco) metros quadrados.

§ Primeiro: A doação destina-se a construção da sede e demais dependências sócio-esportivas da referida associação;

§ Segundo: Incumbe à donatária a obrigação de iniciar a construção no prazo de 90 (noventa) dias, com término na sede principal, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da vigência desta Lei;

§ Terceiro: O não cumprimento das disposições dos parágrafos anteriores, implicará na revogação da doação, com reversão dos bens doados, ao Patrimônio Público;

Art. 2º - O imóvel, objeto desta doação, deverá permanecer sob domínio da donatária, com cláusula expressa de inalienabilidade.

§ Único: Em caso de extinção ou cessão das atividades sociais da donatária, os bens doados inclusive as benfeitorias, reverter-se-ão ao Patrimônio Público do Município, sem indenização ou ressarcimento de despesas de investimento.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 04/84 de 30.08.84, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de agosto de um mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/86
Autografo de Lei nº 012/86
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal

Tribuna do Povo

Órgão Oficial do Município

Data, 26/08/86

O FUNCIONÁRIO